

1 **ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO**
2 **CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO, DA**
3 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.** Aos vinte e dois dias do mês de maio
4 de dois mil e dezoito, às oito horas, reuniram-se no sala 306 do Bloco D para a octogésima segunda
5 reunião ordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem do Campus Centro-Oeste Dona Lindu -
6 CCO/UFSJ os membros do colegiado: Humberto Ferreira de Oliveira Quites (coordenador), Vânia
7 Aparecida da Costa Oliveira (vice coordenadora), Eliete Albano de Azevedo Guimarães e Juliano
8 Teixeira Moraes. A professora Letícia Helena Januário e a discente Maria Cecília de Carvalho
9 justificaram a ausência. A pauta da reunião consta dos seguintes itens: 1- Definição data próxima
10 reunião; 02 - Aprovação ad-referendum 003/2018 (cursos afins); 03 - Revogar Normas 002/2016
11 (divulgação notas) e norma 005/2017 (avaliação substitutiva) - assuntos regulamentados na
12 Resolução 012; 04 - Despachos Resolução 012, de 04/04/18 -CONEP: * Artigo 9º - Modelo plano
13 de ensino e data para entrega pelos professores; * Artigo 10 - Definir se Atividades
14 Complementares, ES e TCC deverão ter planos de ensino; * Artigo 17 - Procedimentos para
15 realização das revisões de provas; * Artigo 19 - Provas substitutivas. Professor Humberto iniciou a
16 reunião com o **item 01 - Definição data próxima reunião** ; Foi aprovada a data de 19/06, às 13:30
17 para a próxima reunião do colegiado. O **item 02 - Aprovação ad-referendum 003/2018 (cursos**
18 **afins)**, Humberto apresentou o *ad-referendum* 003/2018 com a relação de cursos afins para
19 Reopção e transferência externa. O Colegiado aprovou o *ad-referendum*. O **item 03 - Revogar**
20 **Normas 002/2016 (divulgação notas) e norma 005/2017 (avaliação substitutiva) - assuntos**
21 **regulamentados na Resolução 012**; O colegiado aprovou a revogação das normas 002/2016 e
22 005/2017, pois os assuntos tratados forma regulamentados na Resolução 012/2018, CONEP. O
23 **item 04 - Despachos Resolução 012, de 04/04/18 -CONEP: * Artigo 9º - Modelo plano de**
24 **ensino e data para entrega pelos professores; * Artigo 10 - Definir se Atividades**
25 **Complementares, ES e TCC deverão ter planos de ensino; * Artigo 17 - Procedimentos para**
26 **realização das revisões de provas; * Artigo 19 - Provas substitutivas**, Humberto expôs que se
27 reuniu com os líderes de GAD e com coordenadores de BBPE para discussão da Resolução 012. A
28 resolução normatizou os procedimentos acadêmicos na UFSJ. Humberto falou dos meios oficiais
29 de divulgação na UFSJ. Professor Juliano falou que o portal didático possui muitos recursos, porém
30 são pouco explorados por falta de conhecimento dos docentes. Foi pedido que seja solicitado um
31 treinamento referente ao portal didático para os docentes. O colegiado aprovou o modelo de plano
32 de ensino atendendo as exigências da resolução. Foi definida a data de 15/06 para os coordenadores
33 de unidade curricular enviarem os planos de ensino para a coordenadoria. Os coordenadores devem
34 estar atentos ao fazer o plano de ensino. A ementa e dados básicos devem ser igual ao PPC do curso.
35 Humberto lembrou que as bibliografias devem ser atualizadas. A coordenadoria irá enviar os planos
36 de ensino e as informações para atualizar as bibliografias. Colegiado pediu para deixar claro aos

37 coordenadores que os planos deverão ser aprovados pelo colegiado. Em relação artigo 10 da
38 resolução o colegiado decidiu manter que Estágio Supervisionado e TCC enviem os planos de
39 ensino e as atividades complementares estão normatizadas, portanto não precisa de plano de ensino.
40 A Resolução 012 revogou a Resolução CONAC 013/99 que normatizava as revisões de provas. O
41 artigo 17 , § 4º da Resolução 012, determina que o colegiado deve regulamentar os procedimentos
42 de revisão de provas. Para atender o determinado pela resolução o Colegiado o Curso de
43 Enfermagem aprovou a Norma 001/2018 que regulamenta os procedimentos para revisão de provas
44 no curso. Os professores comentaram a dificuldade de fazer a conferência das provas com os alunos,
45 pois as avaliações envolvem vários docentes. Professora Eliete comentou que alguns cronogramas
46 da saúde coletiva constam a revisão das provas com os alunos. Em relação às avaliações
47 substitutivas, a Resolução 012 determina que cada unidade curricular deve ter no mínimo 01
48 avaliação substitutiva no semestre. O critério e formato da avaliação substitutiva deverão constar do
49 plano de ensino e serão determinados pelo coordenador da unidade curricular. Atenção ao máximo
50 de pontos por avaliação que a Resolução determina como 40 pontos. É inviável a reposição de
51 atividades práticas que acontecem nas UC como: PIESC, ES, PCE BBPE, PIC e TC. Em
52 Relação ao PIESC será feita uma consulta à Proen se a UC pode ser dispensada da prova
53 substitutiva. As unidades ES e TCC são consideradas como atividades supervisionadas (tipo 04) no
54 Contac e por isso não necessitam de prova substitutiva. As substitutivas devem ser para avaliações
55 teóricas. Na reunião com os coordenadores de BBPE eles decidiram ter um padrão comum para as
56 provas substitutivas. O Colegiado discutiu se iria passar orientações sobre as provas substitutivas e
57 após análise da Resolução decidiu que os coordenadores das Unidades Curriculares serão
58 responsáveis por definir os critérios a serem adotados. Em relação às provas substitutivas existe a
59 preocupação com o calendário acadêmico, para dê tempo para o aluno receber a nota e fazer a
60 prova substitutiva. Os planos de ensino e cronogramas devem constar as provas substitutivas. Foi
61 sugerido deixar última semana do calendário para as provas substitutivas. Juliano reforçou a
62 importância de constar no plano o valor da avaliação substitutiva e o conteúdo. Humberto falou
63 sobre prever no plano de ensino a aplicação de estudo de caso como substitutiva. Humberto irá se
64 reunir com os coordenadores de PIESC para definir a questão das provas substitutivas na UC.
65 Juliano sugeriu criar um check-list para a conferência dos planos de ensino. Nada mais havendo a
66 tratar eu, Isabel Cristina da Silveira Bento, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será
67 por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis, vinte e dois de maio de dois mil e dezoito.

68 Humberto Ferreira de Oliveira Quites: _____

69 Vânia Aparecida da Costa Oliveira: _____

70 Juliano Teixeira Moraes: _____

71 Eliete Albano de Azevedo Guimarães: _____

72 Isabel Cristina da Silveira Bento (secretária): _____